

2. DECLARO, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

22081/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.326.349-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 105, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 376/2026-AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0123/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa BERTHAX SURGICAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.297.441/0001-00, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção de instrumentais cirúrgicos, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar - HPM, visando, no presente momento, à prorrogação excepcional de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/03/2026 e término em 04/03/2027, mantendo-se o valor total de R\$ 390.472,80 (trezentos e noventa mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme minuta acostada às fls. 121/122;

II. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

III. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

22089/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 24.886.205-0

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 393/2026 AT/SESP, na Lei Estadual nº 19.130/2017, no Decreto Estadual nº 7.751/2021, a dívida decorrente de **atividade extrajornada voluntária – DEAEV**, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, em favor dos servidores GUSTAVO DE CARVALHO BARROS (CPF: XXX.610.510-XX) e MARIA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA (CPF: XXX.332.019-XX), no valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), realizada no mês de outubro de 2025;

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*,

(assinado eletronicamente)

Ten.- Cel. PM Marcos Roberto Arantes,
Diretor-Geral da SESP

22059/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 25.228.190-8

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 407/2026 AT/SESP, na Lei Estadual nº 19.130/2017, no Decreto Estadual nº 7.751/2021, dívida decorrente de **atividade extrajornada voluntária – DEAEV**, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, em favor dos servidores ANDERSON LABIAK PEREIRA, inscrito CPF nº XXX.486.449-XX e

JANINE KATERENHUK EIDAM, inscrita no CPF nº XXX.930.999-XX, no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta), realizada no mês de dezembro de 2025;

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)

Ten.- Cel. PM Marcos Roberto Arantes,
Diretor-Geral da SESP

21995/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 046/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como gestor e fiscal do Acordo de Parceria para PD&I 005/2025 firmado com a Cooperativa de Produtores do Comércio Solidário - COOPSOLI, CM3 Cooperativa Agroindustrial, Agropratinha S/A, Integrada Cooperativa Agroindustrial e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio - FAPEAGRO, conforme e-protocolo nº 24.438.670-9.

I. Flávio Oliveira dos Santos, portador do RG nº X.507.417-X e do CPF nº 59X.XXX.809-X3, para responder como **Gestor**.

II. Humberto Godoy Androcioli, portador do RG nº X.214.278-X e do CPF nº 03X.XXX.999-X1, para responder como **Fiscal**.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

21410/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 047/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a Portaria nº 085/2025, que se trata do afastamento parcial de servidores e empregados públicos para cursos de Pós-graduação, com ônus limitado à manutenção do salário, para retificação do afastamento semanal conforme abaixo:

CLOVIS RENE GLAESER

- RG: **8.XXX.070-X**
- Protocolo nº **23.341.798-0**
- Curso: **Mestrado em Ciência Animal**
- Área de conhecimento: **Piscicultura**
- Instituição: **Universidade Estadual de Londrina**
- Período: **03/2023 a 06/2028**;
- Afastamento semanal: **20 (vinte) horas semanais**

Art.2º. DETERMINAR

que:
I. O afastamento autorizado por esta Portaria é condicionado a apresentação de plano semestral de disciplinas, com comprovação de matrículas e com atividades comprovadas, sendo a carga horária aprovada pela chefia imediata e chefe de departamento, e homologada e tratada administrativamente pela Divisão de desenvolvimento de Pessoas e Carreira – Chefe de Departamento de Recursos Humanos.

II. Para o período de elaboração de dissertação ou tese, a liberação

parcial será limitada a 8 (oito) horas semanais, pelo período máximo de noventa (90) dias corridos.

III. Os períodos de curso sem disciplinas matriculadas e os de férias da Instituição de Ensino Superior não serão contemplados pela presente liberação e objeto desta Portaria, devendo o servidor público cumprir sua jornada normal de trabalho, ou seja, quarenta (40) horas semanais.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR - Paraná

21649/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 048/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o conteúdo da denúncia de fls. 2/3 registrada no protocolo nº 25.010.590-8,

Art.1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência de irregularidades – autoria e materialidade, na gestão dos trabalhos perante o Escritório Regional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER de Campo Mourão, assim como a prática de eventuais condutas incompatíveis com as normas adstritas à Administração Pública, o Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná e legislação de regência, consoante denúncia registrada no protocolo supramencionado;

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

Pedro Cécere Filho - RG: nº 403X2XX0-PR;

Paulo Roberto Preto - RG: nº 198X5XX9-PR

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

21704/2026

RESOLVE:

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br